



Governo do Distrito Federal  
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil  
Secretaria Geral  
Subsecretaria dos Órgãos Colegiados

ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEO

**ATA 4.716ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP.**

Aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Urbanização, CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Edificações, ELIE ISSA EL CHIDIAC - Diretor Administrativo, KLEBER BORGES DE MOURA - Diretor Jurídico e RENATO SOUSA SANTANNA - Diretor Financeiro, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00000787/2023-74** — DA/DETRA — HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 027/2023 - DECOMP/DA. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (122009305), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 81/2023 – NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (120294858) e no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (120264851), amparado na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: HOMOLOGAR, nos termos da Ata de Sessão Pública (120263450), o objeto do Procedimento Licitatório Eletrônico nº 027/ 2023 - DECOMP/DA (118341981), do tipo Maior desconto - por Lote, no regime de execução - empreitada por preço unitário, no modo de disputa aberto, para eventual fornecimento sob demanda, de PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS PARA A FROTA PRÓPRIA DE VEÍCULOS PESADOS E LEVES, pertencentes ao patrimônio da NOVACAP, conforme relação contida nos Anexos I e II e de acordo com as descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (117271633) e no Edital PE Nº 027/2023 - DECOMP/DA (118341981) e seus anexos, em favor das empresas RETRAC PEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, vencedora dos Lotes: 1,2,5 e 6 no valor de R\$500.000,00 e TRATORTEC PEÇAS E SERVIÇOS P/TRATORES LTDA, vencedora dos Lotes: 3 e 4 no valor de R\$ 380.000,00, e em ato contínuo AUTORIZAR a contratação das referidas empresas no valor total de R\$ 880.000,00. As despesas ocorrerão por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-30, Fonte de Recursos 100 (114755522). Os itens serão entregues conforme "Pedido", no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do referido "Pedido" (Ordem de Fornecimento) e/ou Nota de Empenho a ser emitida pela NOVACAP, de acordo com o item 6 do Termo de Referência. O prazo de vigência do Contrato será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 05(cinco) anos, com base no Art. 71 da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, Art. 171 e Art. 177 do Regulamento de Licitações e Contratos/RLC da NOVACAP, conforme 10.1 e 11.1 do Edital. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir as Notas de Empenho, e após, à Diretoria Jurídica para formalizar os contratos Nºs 134/2023 - Lote 01, 135/2023 - Lote 02, 136/2023 - Lote 03, 137/2023 - Lote 04, 138/2023 - Lote 05, 139/2023 - Lote 06 (121334362)." Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo. **02) 00112-00020375/2020-16** — FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DF – FUNAP — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A Nº 115/2020 – DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (122062050), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 422/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (119118976), aprovado pelo Diretor Jurídico (119326324), amparada na Lei nº 13.303/2016 e suas alterações e no Regulamento de Licitações e contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o

aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.A n.º 115/2020 – DJ/NOVACAP (47249986), celebrado entre esta Companhia e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP, CNPJ nº 03.495.108/0001-80, cujo objeto é a prestação de serviços sob demanda de mão de obra especializada ou não especializada, de 100 sentenciados(as) do Regime Semiaberto e Regime Aberto e àqueles sujeitos à medida de segurança, para execução de serviços de manutenção, conservação, preservação, recuperação e outros afins, de responsabilidade da NOVACAP, e nas áreas externas alcançadas pela Companhia, promovendo reintegração social e ressocialização de trabalhador(a) preso(a), conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (46773669), no sentido de I) PRORROGAR a vigência contratual constante do 3º Termo Aditivo (95955852), por mais 12 meses, passando seu término de 22/09/2023 para 22/09/2024, II) REAJUSTAR o valor do contrato, acrescendo-lhe o valor de R\$ 68.679,60, correspondente à aproximadamente 2,48% do valor anual, conforme Terceiro Termo Aditivo (95955852), passando seu valor de R\$ 2.761.710,00, para R\$ 2.830.389,60, referente ao período de 12 meses, resultado da repactuação e do reajuste dos Níveis I, II e III do contrato, a saber: I) o Nível I, em razão da Medida Provisória Nº 1.172, de 1º de Maio de 2023 (117846265) e sua publicação (117845972), a qual prevê que a bolsa ressocialização não pode ser menor que 3/4 do valor do salário mínimo (117447455), II) e os Níveis II e III são corrigidos através do índice IPCA dos últimos 12 meses, correspondente à 1,03161500% (117447839). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.421.6217.2426.8560, Natureza da Despesa 33-91-39, Fonte de Recursos 100 (121199513), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DEFI para emitir a Nota de Empenho e em seguida à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Aditivo." Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo. **03) 00112-00005869/2023-13** — COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP — CONCESSÃO DE LICENÇA REMUNERADA A DIRETOR. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24, incisos XIV e XV do Estatuto Social da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP decide: CONCEDER licença remunerada ao Diretor Financeiro, Sr. Renato Sousa Santana, do dia 20 a 29 de setembro de 2023 (10 dias), passando a responder pela Diretoria Financeira da NOVACAP, cumulativamente, o Diretor Administrativo, Sr. Elie Issa El Chidiac. ENCAMINHEM-SE os autos à SECRE para as providências pertinentes." **04) 00112-00025877/2022-97** — DIEDRO ARQUITETURA E ENGENHARIA UNIPESSOAL LTDA-ME — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 121/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (122021314), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 480/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (121633398), aprovado pelo Diretor Jurídico (121650845), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços - D.E. Nº 121/2022 – DJ/NOVACAP (99516903), firmado entre esta Companhia e a empresa DIEDRO ARQUITETURA E ENGENHARIA UNIPESSOAL LTDA-ME, CNPJ nº 16.991.664/0001-08, que tem como objeto a prestação de serviços comuns de engenharia, envolvendo o detalhamento de projetos de arquitetura para edificações padrão desenvolvidos pela NOVACAP, e a decorrente elaboração dos projetos executivos de arquitetura e complementares de engenharia, incluindo a execução de sondagem geotécnica de terreno, Lote 02, especificamente para a UBS Modular do Tipo III, incluindo a execução de levantamento topográfico e de sondagem geotécnica de terreno, visando a construção da UBS em Vicente Pires - DF, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 14/09/2023 até a formalização do Termo Aditivo; II) REABRIR o prazo de execução por 120 dias corridos, deduzindo deste o período convalidado, com término em 11/01/2024 e III) PRORROGAR o prazo de vigência constante do Terceiro Termo Aditivo (117062791) por mais 120 dias corridos, passando seu término de 26/11/2023 para 25/03/2024, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (121089641), justificados/ratificados pela Comissão para Gerenciamento de Projetos - Credenciamento (121097324), corroborado pelo Departamento Técnico - DETEC (121132927), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **05) 00112-00025862/2022-29** — DIEDRO ARQUITETURA E ENGENHARIA UNIPESSOAL LTDA-ME — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES Nº 120/2022 – DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (122029607), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 475/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (121396124), aprovado pelo Diretor jurídico (121603387), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da

Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços - Diretoria de Edificações nº 120/2022 – DJ/NOVACAP (99514429), firmado entre esta Companhia e a empresa DIEDRO ARQUITETURA E ENGENHARIA UNIPessoal LTDA-ME, CNPJ nº 16.991.664/0001-08, que tem como objeto a prestação de serviços comuns de engenharia, envolvendo o detalhamento de projetos de arquitetura para edificações padrão desenvolvidos pela NOVACAP, e a decorrente elaboração dos projetos executivos de arquitetura e complementares de engenharia, incluindo execução de sondagem geotécnica de terreno, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico, Edital e seus anexos - Lote 01, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 14/09/2023 até a formalização do Termo Aditivo, II) REABRIR o prazo de execução por 120 dias corridos, deduzindo deste o período convalidado, com término em 11/01/2024 e III) PRORROGAR o prazo de vigência constante do Terceiro Termo Aditivo (117077138), por mais 120 dias corridos, passando seu término de 26/11/2023 para 25/03/2024, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (121089399), justificados/ratificados pela Comissão para Gerenciamento de Projetos - Credenciamento (121092435) corroborada pelo Departamento Técnico - DETEC (121129658), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **06) 00112-00014148/2023-96** — DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES (DE) — APLICAÇÃO DE SANÇÃO - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E DE IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A NOVACAP, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A DOIS ANOS. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (122036670), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 395/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (117951993), aprovado pelo Diretor Jurídico (118092420), e na Nota Técnica N.º 7/2023 - NOVACAP/PRES/DE (120379065), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos (RLC) da Novacap (122036042), e decide: APLICAR a sanção constante do Art. 251, inciso III do RLC: "III - suspensão temporária de participação em licitação e de impedimento de contratar com a NOVACAP, por prazo não superior a dois anos." (122036042, página 92), no período de 15/9/2023 a 15/9/2025, à empresa CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 08.064.693/0001-98, em razão de reiterado descumprimento ao Contrato de Prestação de Serviços - Diretoria de Edificações nº 105/2020 - DJ/PRES/NOVACAP (114853314), que tem como objeto a conclusão da obra do novo Edifício-Sede da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, localizado no SAM, Projeção "I", em Brasília/DF. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria de Edificações (DE) para demais providências." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **07) 00112-00025882/2022-08** — DIEDRO ARQUITETURA E ENGENHARIA UNIPessoal LTDA-MEX — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 122/2022-DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (122041227), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 476/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (121419338), aprovado pelo Diretor Jurídico (121604554), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços - Diretoria de Edificações nº 122/2022 – DJ/NOVACAP (99518445), firmado entre esta Companhia e a empresa DIEDRO ARQUITETURA E ENGENHARIA UNIPessoal LTDA-ME, CNPJ nº 16.991.664/0001-08, que tem como objeto a prestação de serviços comuns de engenharia, envolvendo o detalhamento de projetos de arquitetura para edificações padrão desenvolvidos pela NOVACAP e a decorrente elaboração dos projetos executivos de arquitetura e complementares de engenharia, incluindo a execução de sondagem geotécnica de terreno, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos - Lote 03, no sentido de PRORROGAR os prazos de execução e vigência constantes no Segundo Termo Aditivo (117748502), por mais 120 dias corridos, passando seus termos de 23/09/2023 para 21/01/2024 e de 06/12/2023 para 04/04/2024, respectivamente, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (121089798), justificados/ratificados pela Comissão para Gerenciamento de Projetos - Credenciamento (121099658), corroborado pelo Departamento Técnico - DETEC (121132503), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **08) 00112-00007328/2023-11** — ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022-DE (LOTE 6). Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (122095264), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial de itens constantes do Lote 6 da Ata de Registro de Preços n.º 035/2022 -

D.E - (108905908), válida até 16/11/2023, alterada pelo Apostilamento n.º 001 (108905911), cujo fornecedor é a empresa ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ nº 04.225.816/0001-74, para a prestação de serviços de comunicação visual, a ser executado em diversos locais do Distrito Federal, compreendendo o fornecimento e a instalação, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (122146684), no Edital e seus anexos, no valor total de R\$ 17.257,80, nos termos da Planilha de Execução (108933888) e da solicitação do Gestor/Executor (120122327), por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.3903.9850, Natureza da Despesa nº 33.90.39, Fonte de Recursos nº 100 (122249301). A contagem do prazo de entrega (com instalação) iniciará com o recebimento da solicitação de fornecimento pela contratada, de acordo com o item "16." do Termo de Referência (122146684 - páginas 11/12), da alínea "e" do item "5.7." (108905901 - página 13) e do item "11.18" do Edital (108905901 - página 29). O Prazo de vigência será de 210 dias corridos, contados da sua assinatura, prorrogáveis nas hipóteses previstas no art. 171 a 178 do RLC/Novacap, conforme item 15.3 Termo de Referência (122146684 - página 11). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Contrato nº 141/2023 (122191192)." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **09) 00112-00001677/2023-20 — RETIRADO DE PAUTA** - TVA CONSTRUÇÃO EIRELI — PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO D.E Nº 173/2021 - DJ/NOVACAP. **10) 00112-00001457/2023-04 — RETIRADO DE PAUTA** - TVA CONSTRUÇÃO EIRELI/PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.E Nº 112/2021 - DJ/NOVACAP — PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.E Nº 112/2021 - DJ/NOVACAP. **11) 00112-00002468/2023-01 — RETIRADO DE PAUTA** - TVA CONSTRUÇÃO EIRELI — PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO D.E Nº 172/2021 - DJ/NOVACAP. **12) 00112-00001715/2023-44 — RETIRADO DE PAUTA** - TVA CONSTRUÇÃO EIRELI — PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO D.E Nº 187/2021 - DJ/NOVACAP. **13) 00110-00000948/2021-14 — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - DU — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023 - DECOMP/DA - PARA REGISTRO DE PREÇOS.** Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (121632564), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório SEI/GDF n.º 101/2023 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (121101847), no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (121295863), e Nota Técnica N.º 445/2023 - NOVACAP/PRES/AUDIT (121411532), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 039/2022 – DECOMP/DA (109448985), que tem por objeto o Registro de preços para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de execução de paisagismo incluindo o fornecimento, plantio e conservação de gramados, árvores, palmeiras e arbustos em todo o Distrito Federal, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico e no Edital e seus anexos (109448985), adjudicado conforme Ata de Sessão Pública (121295331) em favor das empresas: WM PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO LTDA - Lote: 01 - Plano Piloto, Cruzeiro, Octogonal/Sudoeste, SAAN/SIA, Vila Planalto, Lago Norte, Varjão, Granja do Torto e Taquari. Valor Final do Lance R\$ 5.549.791,57. Lote: 03 - Guará, Arniqueiras, Águas Claras, Park Way, Núcleo Bandeirante, Candangolândia, SCIA/Estrutural, Vicente Pires e Riacho Fundo I - Valor Final do Lance R\$ 5.359.618,49. Lote: 07 - Brazlândia, Ceilândia, Taguatinga, Sol Nascente/Por do Sol, Gama, Santa Maria, Recanto das Emas, Água Quente, Samambaia e Riacho Fundo II. Valor Final do Lance R\$ 5.422.923,26 e VIVEIRO CAMPO LINDO COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA - Lote: 05 - Lago Sul, Jardim Botânico e São Sebastião. - Valor Final do Lance R\$ 5.430.690,38. Lote: 09 - Sobradinho, Sobradinho II, Fercal, Planaltina, Araponga, Paranoá e Itapoã. Valor Final do Lance R\$ 5.437.500,65. A ata terá validade de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar as Atas de Registro de Preços." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **14) 00112-00029824/2022-45 — TVA CONSTRUÇÃO EIRELI — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO Nº 244/2022- DJ/NOVACAP.** Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (121999451), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer nº 478/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (121596810), aprovado pelo Diretor Jurídico (121743319), no Relatório Técnico - NOVACAP/DEINFRA/DIPROJ/SEPROJ (119981676), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviço D.U. Nº 244/2022—

DJ/NOVACAP (102221618), celebrado entre esta Companhia e a empresa TVA CONSTRUÇÃO EIRELLI, inscrita no CNPJ: nº 09.366.582/0001-07, que tem como objeto a execução de serviços de manutenção de calçadas existentes e adequação de rotas acessíveis no Distrito Federal, Lote 8: Santa Maria, Gama, Recanto das Emas, Riacho Fundo II e Samambaia, no sentido de ACRESCER ao contrato o valor de R\$ 1.202.658,24, que passará de R\$ 4.829.302,34 (108410762) para R\$ 6.031.960,58, por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 110, Disponibilidade Orçamentária n.º 371/2023 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (122080599), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **15) 00112-00036438/2019-12** — SARKIS MINERAÇÃO LTDA — TERMO INDENIZATÓRIO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.U Nº 034/2021 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (122073914), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer nº 434/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (119571072), aprovado pelo Diretor Jurídico (119878374), amparada na Lei 13.303/2016, no Decreto nº 39.103/2018 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a indenização da empresa SARKIS MINERAÇÃO LTDA, CNPJ: 03.163.210/0004-31, no valor de R\$ 880.163,60, por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33-90-30 e Fonte de Recursos: 100, Disponibilidade Orçamentária n.º 373/2023 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (122141665), em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Aquisição de Bens D.U Nº 034/2021-DJ/NOVACAP (58545568), firmado com esta Companhia, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de 24.000 toneladas do Lote 01 e 6.000 toneladas do Lote 02 de pó de pedra, oriundo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 035/2020 - DA (47145059), conforme quantitativos constantes da solicitação do executor (57136917), retificada pelo Departamento de Infraestrutura - DEINFRA (57546764), visando atender às demandas da NOVACAP. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Indenizatório." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **16) 00112-00003396/2022-21** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO — RERRATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA SESSÃO 4.709ª, REALIZADA EM 10 DE AGOSTO DE 2023. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (121539375), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Despacho – NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (120377633), aprovado pelo Diretor Jurídico (120351116) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, VOTO: por RERRATIFICAR a Decisão da Diretoria Executiva, Sessão 4.709ª, realizada em 10/08/2003 (110515901), no sentido de: Onde se lê: "ACRESCER ao contrato o valor de R\$ 5.228.489,22, que passará de R\$ 11.985.666,44 (112076923) para R\$ 17.214.155,66 , em razão da ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro referente aos custos dos insumos, exceto material betuminoso, por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 110, Disponibilidade Orçamentária n.º 147/2023 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (110268423), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais." Leia-se: "ACRESCER ao contrato o valor de R\$ 4.797.166,17, que passará de R\$ 11.985.666,44, conforme Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.U nº 099/2021- DJ/NOVACAP (112076923) para R\$ 16.782.832,61, em razão da ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro referente aos custos dos insumos, exceto material betuminoso, por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 110, Disponibilidade Orçamentária n.º 147/2023 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (110268423), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais." ENCAMINHAR à Diretoria Jurídica (DJ), para formalizar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, ANDRÉIA DE OLIVEIRA SILVA, Secretária Geral Substituta, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.

---



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉIA DE OLIVEIRA SILVA - Matr.0973305-1, Secretário(a)-Geral substituto(a)**, em 19/09/2023, às 16:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 20/09/2023, às 16:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 20/09/2023, às 16:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 20/09/2023, às 17:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 21/09/2023, às 16:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER BORGES DE MOURA - Matr.0973538-0, Diretor(a) Jurídico(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 21/09/2023, às 16:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **RENATO SOUSA SANTANNA - Matr.0073737-2, Diretor(a) de Financeiro(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 02/10/2023, às 15:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **122376694** código CRC= **5423A22F**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guar - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s):  
Stio - [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br)

---

00112-00009751/2022-75

Doc. SEI/GDF 122376694